

# Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH\_CP-72/2022 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



**Corte IDH**  
Protegendo Direitos

---

## **CORTE INTERAMERICANA EMITE PARECER CONSULTIVO SOBRE ENFOQUES DIFERENCIADOS A RESPEITO DE DETERMINADOS GRUPOS DE PESSOAS PRIVADAS DA LIBERDADE**

*San José, Costa Rica, 10 de outubro de 2022.* - A Corte Interamericana de Derechos Humanos notificou hoje o Parecer Consultivo OC-29/22 sobre Enfoques diferenciadas a respeito de determinados grupos de pessoas privadas da liberdade, de 30 de maio de 2022, em resposta à consulta realizada pela Comissão Interamericana de Derechos Humanos.

O resumo do Parecer Consultivo pode ser consultado [aqui](#) e o texto na íntegra pode ser consultado [aqui](#).

A Corte reiterou que o respeito à dignidade humana constitui o princípio geral do tratamento devido às pessoas privadas da liberdade e determinou que daria conteúdo a este princípio em conjunto com o princípio de igualdade e não discriminação através do presente Parecer Consultivo. A Corte determinou que os Estados devem aplicar um enfoque diferenciado na atenção às necessidades especiais dos diferentes grupos populacionais privados da liberdade para assegurar uma execução da pena respeitosa de sua dignidade humana.

A Corte considerou que a aplicação de um enfoque diferenciado na política penitenciária permite identificar de que forma as características do grupo populacional e o entorno penitenciário condicionam a garantia dos direitos de determinados grupos de pessoas privadas da liberdade que são minoritários e marginalizados no meio prisional, bem como identifica os riscos específicos de violação de direitos, de acordo com as suas características e necessidades específicas, com o objetivo de definir e implementar um conjunto de medidas concretas destinadas a superar a discriminação (estrutural e interseccional) que os afeta. Caso contrário, os Estados infringiriam o disposto no artigo 5.2 da Convenção Americana sobre os Derechos Humanos e outros tratados específicos, podendo conduzir a um tratamento contrário à proibição da tortura e de outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

No Parecer Consultivo, a Corte identificou as obrigações específicas em matéria de tratamento digno que devem ser impostas aos grupos de pessoas privadas da liberdade objeto de consulta, a saber: A) mulheres grávidas, em período de parto, pós-parto e amamentação, assim como responsáveis legais; B) crianças que vivem em centros de detenção com as suas mães ou responsáveis legais; C) pessoas LGBTI; D) pessoas pertencentes às populações indígenas; e E) pessoas idosas.

\*\*\*

A composição da Corte para a emissão do presente Parecer Consultivo foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito, Presidente (Costa Rica); Juiz Patricio Pazmiño Freire, Vice-presidente (Equador); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot (México); Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina), e Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai).

A Juíza Elizabeth Odio Benito, bem como os Juízes Humberto Antonio Sierra Porto e Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, deram a conhecer seus votos individuais.

\*\*\*

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana [www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr) ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a [corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr). Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a [prensa@corteidh.or.cr](mailto:prensa@corteidh.or.cr).

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a [comunicaciones@corteidh.or.cr](mailto:comunicaciones@corteidh.or.cr). Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2022.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



[www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr)  
[corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr)



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47  
Los Yoses, San Pedro, San  
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

